



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
RESOLUÇÃO Nº 13, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta do Processo nº 23087.000255/2017-11 e o que ficou decidido em sua 253ª reunião, realizada em 10 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do nome da disciplina “Tópicos em Óptica não-linear” para “Óptica não-linear”, do Programa de Pós-Graduação em Física, instituído pela Resolução nº 36/2011, de 27 de junho de 2011 do Conselho.

Art. 2º Consolidar essa alteração na Resolução CEPE nº 10/2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Magali Benjamim de Araújo
Presidente do CEPE